

PCLEG nº 393.06.2020

Santo André, 15 de junho de 2020.

Requerimento do Vereador Professor Minhoca

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 39/2020 – G.P. - Proc. 460/2020, protocolado sob o nº 6120/2020, onde solicita informações sobre o enquadramento do município como de Interesse Turístico, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. Conforme regramento da Lei Estadual, a solicitação é de iniciativa exclusiva de Deputados do Estado de São Paulo, e não pode ser realizada diretamente pelos municípios.
No ano de 2015 foi realizado o protocolo por deputado estadual à época através do Projeto de Lei nº 501/2017, que não foi apreciado pela Câmara em tempo do ciclo eleitoral, e por determinação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo foi arquivado sem análise.
Atualmente estão sendo realizadas tratativas com deputados da Frente Parlamentar do ABC, com apoio do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, a fim de realização de novo protocolo, visto que o município cumpre com os pré-requisitos para a certificação.
2. A qualificação como MIT não é através de projeto específico.
Para obtenção da certificação, a prefeitura deve cumprir uma série de premissas, como Plano Diretor de Turismo, Conselho de Turismo atuante, entre várias caracterizações, em que Santo André hoje encontra-se apto. Contudo, a iniciativa exclusiva para protocolo é através de nossos Deputados Estaduais, da frente parlamentar do ABC, através do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.
Porém, há limites de municípios com esta certificação no Estado de São Paulo e, portanto, o acesso à certificação e aos consequentes recursos dependerá do número total de municípios ranqueados e a colocação do município no ranqueamento.
3. Não há previsão, pois depende da iniciativa exclusiva de deputado federal, em ação discricionária do mesmo, e também posteriormente pela análise da Secretaria Estadual de Turismo.



A Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego vem realizando atuação junto ao Consórcio Intermunicipal do ABC e deputados da Frente Parlamentar, a fim de dar celeridade ao processo, e também vem trabalhando para manter o município com os pré-requisitos necessários para a certificação.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

